



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 2.366/2024

PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 03/05/2024

HORA: 16:05 Nº: 050/24

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 312.359,10.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 312.359,10 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1013	CONST. AMPL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
4490510000000	Obras e Instalações – Rede Bem Cuidar (vinculo 1632)	312.359,10

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro relativo ao encerramento do exercício de 2023, no vinculo 1632 - Programa Rede Bem Cuidar no valor de R\$ 312.359,10.

Total das Origens R\$ 312.359,10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 03 DE MAIO DE 2024.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal